



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2024”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**D
E
C
R
E
T
A:**

Artigo 1º – No exercício de 2024, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

Artigo 2º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais nos dias a seguir relacionados:

- I – 12 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- II – 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas;
- IV – 28 de março (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa;
- V – 31 de maio (sexta-feira) – após o feriado de Corpus Christi;
- VI – 08 de julho (segunda-feira) – antecedendo o feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932;
- VII – 28 de outubro (segunda-feira) – em comemoração ao Dia do Servidor Público



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Os serviços e atividades essenciais do Município e que não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os da saúde, coleta de lixo e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora Municipal